



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Quixaba-PB, terça-feira, 25 de julho de 2023

## Atos do Poder Executivo

### Conselhos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 516/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**EDITAL N.º 04/2023/CMDCA**

**GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) DO PROCESSO**  
**DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE**  
**QUIXABA/PB (GESTÃO 2024-2028)**

CONHECIMENTO DO ECA
1 – A
2 – D
3 – A
4 – C
5 – B
6 – A
7 – B
8 – A
9 – D
10 – D

Quixaba – PB, 25 de julho de 2023.

*Germana Medeiros Sulpino*

Germana Medeiros Sulpino  
Coordenadora da Comissão Especial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 516/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**EDITAL N.º 05/2023/CMDCA**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA**  
**DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE**  
**QUIXABA/PB (GESTÃO 2024-2028)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixaba – PB, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 516/2023, torna público o resultado da prova escrita, considerados os candidatos presentes, por ordem alfabética, nos seguintes termos:

N.º	NOME	NOME NA URNA	NÚMERO NA URNA	NOTA P. OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	ANA FLÁVIA ARAÚJO MEDEIROS	ANA FLÁVIA	108	5,4	3,7	9,1	APROVADA
2.	CIUMARA VENANCIO BATISTA	CIUMARA	115	4,8	2,4	7,2	APROVADA
3.	FRANCISCA MÁRCIA GOMES GOUVEIA DO NASCIMENTO	FRANCISCA	102	4,2	2,3	6,5	APROVADA
4.	LENILDO PEDRO DA COSTA	LENILDO	110	3,6	3,0	6,6	APROVADO
5.	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MEDEIROS	PEQUENA	104	4,8	1,9	6,7	APROVADA
6.	MARIA DA GUIA MACEDO TORRES	MOÇA	103	3,0	2,7	5,7	APROVADA
7.	MARIA MARLENE PEREIRA	LENA PEREIRA	109	1,2	1,5	2,7	REPROVADA
8.	SAMARA RAIANE FARIAS DE ARAÚJO HENRIQUES	SAMARA	105	3,6	3,4	7,0	APROVADA
9.	TARCÍSIO SOARES LEITE	TARCÍSIO	106	5,4	3,7	9,1	APROVADO

1. Conforme item 7.14 do edital 01/2023/CMDCA, fica estabelecido prazo de 2 (dois) dias para a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Complexo Municipal de Assistência Social, no período de 26/07/2023 a 27/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: [smdsquixabapb@gmail.com](mailto:smdsquixabapb@gmail.com).

Quixaba – PB, 25 de julho de 2023.

*Germana Medeiros Sulpino*

Germana Medeiros Sulpino  
Coordenadora da Comissão Especial

### Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: [quixaba.pb.gov.br](http://quixaba.pb.gov.br) - E-mail: [comunicacao@quixaba.pb.gov.br](mailto:comunicacao@quixaba.pb.gov.br)